NASCE LUTANDO

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Sancionado
Em ____/____/____

LEI Nº 085/91; DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"RATIFICA A LEI Nº 082/91
DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Sanciono'' a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 082/91. de' 16 de Outubro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica criado a Escola Municipal IGARAPÉ, situada no Municipio de Matrinchã-Go, localizada na Fazenda do Senhor Manoel de Lucas, na região da Fazenda Igarapé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' pública̧ção, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 1.991.

Natalino Lucas
Prefeito.

Sancionado
Em 07 / 11 / 91